



PROCESSOS N° 251/17  
356/17

PROCOLOS N° 14.130.979-0  
14.131.005-4

PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 16/17

APROVADO EM 18/05/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTA TEREZA DO OESTE – ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase  
II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos,  
presencial.

RELATORES: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD e CARLOS EDUARDO  
SANCHES

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios n° 346/17–Sued/Seed, de 21/02/17 e n° 514/17–Sued/Seed, de 09/03/17, encaminha a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Cascavel, em 17/06/16, do Colégio Estadual Santa Tereza do Oeste – Ensino Fundamental e Médio, município de Santa Tereza do Oeste, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Santa Tereza do Oeste – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Buenos Aires, n° 542, Centro, do município de Santa Tereza do Oeste, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2947/12, de 18/05/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 29/05/12 até 29/05/17 (fls. 124 e 125, protocolo n° 14.130.979-0 e fls. 137 e 138, protocolo n° 14.131.005-4).

O Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foram autorizados a funcionar pela Resolução Secretarial n° 1109/10, de 23/03/10, e os reconhecimentos foram concedidos pela Resolução Secretarial n° 2140/13, de 06/05/13, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP n° 04/13, de 20/03/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do 2º semestre de 2009 até o final do 1º semestre de 2014 (fls. 113 a 123, protocolo n° 14.130.979-0 e fls. 126 a 136, protocolo n° 14.131.005-4).



PROCESSOS Nº 251/17 e Nº 356/17

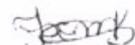
## 1.2 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares do Ensino Fundamental – Fase II, estão organizados por disciplinas expressas na Matriz Curricular, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Matriz Curricular (fl. 131, protocolo nº 14.130.979-0)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: _____ NRE: _____		
ANO DE IMPLANTACÃO: 1º Sem/2011      FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 HORAS ou 1920/1932 H/A		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
<b>Total de Carga Horária do Curso</b>		<b>1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a</b>
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATORIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



  
Julina Soares de Oliveira Marciniak  
Diretora  
RG: 5.120.206-6



PROCESSOS Nº 251/17 e Nº 356/17

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

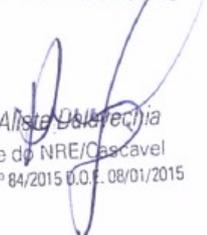
Matriz Curricular (fl. 169, protocolo nº 14.131.005-4)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL SANTA TEREZA DO OESTE – ENS. FUND. E MÉDIO		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE	NRE: Cascavel	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2015	FORMA: Simultânea	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200 /1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA*	106	128
<b>TOTAL</b>	<b>1200/1306</b>	<b>1440/1568</b>
LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATORIA E DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

Santa Tereza do Oeste, 30 de Janeiro de 2017.



  
Juliana Soares de Oliveira Marciniak  
Diretora  
RG: 5.120.206-6  
Res. 741/2016 DOE 04/03/2016

  
Inez Aliste Dalbrechia  
Chefe de NRE/Cascavel  
Decreto nº 84/2015 D.O.E. 08/01/2015



PROCESSOS Nº 251/17 e Nº 356/17

### 1.4 Avaliação Interna

Ensino Fundamental – Fase II, fl. 157, protocolo nº 14.130.979-0

Ensino Fundamental:

Disciplinas	Matrículas					Concluintes				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Língua Portuguesa	11	8	20	2	61	9	7	17	2	0
Matemática	12	1	22	30	6	9	1	15	19	0
História	8	6	29	15	0	2	2	19	7	0
Geografia	8	22	27	0	44	2	11	18	0	12
Arte	0	0	1	2	0	0	0	1	2	0
Educação Física	20	12	4	46	31	13	7	4	40	25
LEM -Inglês	20	0	7	10	0	15	0	5	8	0
Ciências	1	46	19	1	23	1	37	16	1	2

Ensino Médio, fl. 178, protocolo nº 14.131.005-4

Ensino Médio

Disciplinas	Matrículas					Concluintes				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Língua Portuguesa	12	35	2	0	0	11	34	2	0	0
Matemática	52	18	13	16	0	51	17	13	15	0
Inglês	2	25	8	1	0	2	24	8	1	0
História	7	16	40	1	0	6	16	37	1	0
Geografia	5	25	18	1	0	4	20	18	1	0
Arte	22	9	26	23	0	22	8	19	23	0
Biologia	12	32	12	1	0	12	30	8	1	0
Educação Física	1	6	22	29	0	1	5	16	21	0
Física	40	1	24	1	0	33	1	22	1	0
Química	26	0	27	1	0	25	0	21	1	0
Filosofia	21	12	12	21	0	19	12	12	21	0
Sociologia	18	1	11	24	0	18	1	11	21	0

Em relação aos números apresentados nos quadros acima, o Setor de Estrutura e Funcionamento do NRE de Cascavel esclarece que os alunos da EJA do Ensino Fundamental têm (03) três anos e 06 (seis) meses para concluir o curso e os alunos do Ensino Médio, 02 (dois) anos e 06 (seis) meses (fl. 179).



PROCESSOS Nº 251/17 e Nº 356/17

### 1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação designada pelos Atos Administrativos nº 246/16, de 07/10/16 e nº 267/16, de 13/10/16, do NRE de Cascavel, composta pelos técnicos pedagógicos: Mirian Salete Vicentini, licenciada em Geografia; Irma Maria Murara, licenciada em Letras; Ana Maria Ribeiro da Silva, licenciada em Letras; e Tatiane Simoni, tecnóloga em Informática, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fls. 132 e 145, protocolo nº 14.130.979-0 e fls. 145 e 159, protocolo nº 14.131.005-4).

Dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, de 07/10/16 e 13/10/16, é importante evidenciar (fls. 134 a 144, protocolo nº 14.130.979-0 e fls. 147 a 158, protocolo nº 14.131.005-4):

(...) A Direção da Instituição de Ensino justificou que a solicitação de Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II (...) e do Ensino Médio, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos não foi protocolado em tempo hábil porque houve um descuido da direção anterior, com relação aos prazos para protocolar a referida solicitação.

(...) O laboratório de Ciências/Física/Química e Biologia, está em um espaço de 47,88 m<sup>2</sup>, adequado às especificações legais, disponível para as aulas experimentais, o ambiente é arejado, com boa iluminação e o descarte dos materiais é realizado de forma consciente obedecendo as normas. A utilização do espaço é agendado e as atividades são realizadas pelos alunos, com a supervisão e acompanhamento do professor da disciplina. A Direção informou que não há um profissional específico para atender o laboratório.

(...) O laboratório de Informática possui espaço próprio, com uma área de 67,15 m<sup>2</sup> e acomoda 20 (vinte) monitores, teclados, *mouse* e 05 (cinco) CPU's<sup>1</sup>, do Programa Paraná Digital; 08 (oito) monitores, teclados, *mouses* e três CPU's do Programa ProInfo<sup>2</sup>, com sistema operacional Linux, 01 (uma) impressora, 01 (um) armário, mesas e cadeiras. Os equipamentos são em número adequado para atender os educandos de acordo com o número de alunos por turma, e funciona com um complemento às atividades iniciadas em sala de aula. Há um funcionário administrativo que zela pela manutenção dos equipamentos e organiza o cronograma para o desenvolvimento das atividades e planos de aulas são entregues à equipe pedagógica para análise prévia.

(...) Possui ambiente próprio para a biblioteca, o atendimento é realizado aos alunos, professores e à comunidade. Além do empréstimo de livros, a biblioteca recebe alunos para pesquisas e leituras. A biblioteca está em um ambiente de 60,83 m<sup>2</sup>, conta com oito conjunto de mesas e cadeiras, quatro computadores do Programa ProInfo. O acervo está em aproximadamente, 13.009 (treze mil e nove) livros, entre técnicos, de literatura e didáticos, que são adequados para atender os alunos e professores. Os livros são voltados para as pesquisas escolares que atendem a todas as disciplinas, também possui gibis, revistas, jornais, dicionários e livros técnicos. É importante destacar que o acervo bibliográfico está em constante atualização.

1 Sigla inglesa de Central Processing Unit, que, em português, significa “Unidade Central de Processamento”

2 Programa Nacional de Tecnologia Educacional



## PROCESSOS Nº 251/17 e Nº 356/17

(...) Espaço para Educação Física: espaço bom, possui quadra esportiva coberta, com 836 m<sup>2</sup> e área livre de aproximadamente 450 m<sup>2</sup>. Este espaço é muito utilizado para atividades de jogos, apresentações artísticas, exposições de trabalhos.

(...) Acessibilidade: considerando os aspectos legais da acessibilidade foram construídas rampas e corrimões de acesso em todas as dependências, além de banheiros adaptados para pessoas com necessidades especiais.

(...) A Instituição de ensino passou por melhorias, tais como: pintura, ampliação da cozinha, troca de pisos em algumas salas de aula, reforma dos sanitários, colocação de grades, construção de calçadas; instalação de ar-condicionado na secretaria e no laboratório de Informática, instalação de novos refletores na quadra esportiva, câmeras de filmagem para garantir a segurança dos alunos, professores, funcionários e também zelar pelo patrimônio público.

(...) A Instituição foi vistoriada pela Vigilância Sanitária e apresentou a Licença Sanitária sob o nº 124/2016, com validade até 09/09/2017. Com relação ao Laudo do Corpo de Bombeiros, informamos que a Instituição de Ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, estando de acordo com a legislação vigente.

(...) Corpo Docente, quadro à fl. 140, protocolo nº 14.130.979-0.

(...) Corpo Docente, quadro à fl. 153, protocolado nº 14.131.005-4.

A Comissão de Verificação apresenta os quadros de docentes com as habilitações específicas no Ensino Fundamental – Fase II e no Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial. Entretanto, o quadro docente referente ao Ensino Médio demonstra que a professora de Física é licenciada em Biologia.

Os Termos de Responsabilidade emitidos pela Chefia do NRE de Cascavel, em 07/10/16 e 13/10/16, ratificam as informações contidas nos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação e comprometem-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 146, protocolo nº 14.130.979-0 e fl. 160, protocolo nº 14.131.005-4).

### **1.6 Parecer Pedagógico DEB/Ceja/Seed**

O Departamento de Educação Básica, pelos Pareceres nº 09/17-Seed/DEB/Ceja, de 11/01/17 e nº 31/17-Seed/DEB/Ceja, de 07/02/17, encaminha a este Conselho os processos para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fls. 149 e 150, protocolo nº 14.130.979-0 e fls. 171 e 172, protocolo nº 14.131.005-4).



PROCESSOS Nº 251/17 e Nº 356/17

### **1.7 Parecer Técnico CEF/Seed**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres nº 345/17-CEF/Seed, de 14/02/17 e nº 389/17-CEF/Seed, de 16/02/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fls. 153 e 154, protocolo nº 14.130.979-0 e fls. 174 e 175, protocolo nº 14.131.005-4).

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Santa Tereza do Oeste – Ensino Fundamental e Médio, município de Santa Tereza do Oeste.

Embora no Parecer de autorização dos cursos em pauta conste que o regime de funcionamento será organizado nas formas individual e coletiva, a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos informa, pelos Pareceres Pedagógicos, que a oferta está acontecendo somente na forma coletiva, podendo ofertar a individual caso no Município não haja essa oferta e seja devidamente autorizado pela Seed/DEB/Ceja.

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica.

Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, porém, no Ensino Médio a docente da disciplina de Física é licenciada em Biologia. A referida professora não possui a habilitação específica na disciplina mencionada, contudo, pertence ao Quadro Próprio do Magistério. Assumiu as aulas de Física em virtude da grande demanda de aulas superar o número de professores habilitados em Física, no NRE de Cascavel.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária encontra-se atualizada, válida até 09/09/17.

A direção justifica que o atraso no envio dos processos ocorreu em virtude de um descuido da direção anterior, com relação aos prazos para protocolar as solicitações.

Ressalta-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 29/05/17, no entanto, a solicitação de renovação encontra-se em trâmite via sistema on-line com o nº 603/16, cadastrado em 18/11/16.



## PROCESSOS Nº 251/17 e Nº 356/17

O Termo de Responsabilidade, bem como os demais documentos emitidos pelo NRE de Cascavel foram assinados pelo Assistente Técnico de NRE, em virtude da Chefia cumprir período de férias (fl. 152 – protocolado nº 14.130.979-0).

Aos processos foram apensados os quadros de alunos do relatório da Avaliação Interna do Ensino Fundamental – Fase II, do Ensino Médio e o número do protocolo do pedido da renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica (fls. 157 e 158, protocolo nº 14.130.979-0 e fls. 178 e 179, protocolo nº 14.131.005-4).

### **II – VOTO DOS RELATORES**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Santa Tereza do Oeste – Ensino Fundamental e Médio, município de Santa Tereza do Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 30/06/14 até 30/06/19, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Santa Tereza do Oeste – Ensino Fundamental e Médio, município de Santa Tereza do Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 30/06/14 até 30/06/19, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR.

Adverte-se a mantenedora e ao Colégio que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho para que não comprometa a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Física.



PROCESSOS Nº 251/17 e Nº 356/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade educação de Jovens e Adultos, presencial;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora

Carlos Eduardo Sanches  
Relator

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Oscar Alves  
Presidente do CEE